

**CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA
ELETRÔNICA AVANÇADA S/A****RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2015**

Ata nº 1/2018

Ata da reunião realizada às 10:00 h do dia 16 de maio de 2018, na sala do Departamentos de Compras, da CEITEC S.A. em Porto Alegre/RS. Presentes os seguintes colaboradores: GILBERTO GREGÓRIO DE SOUZA E SOUZA - Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação; GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES - Membro da Comissão Permanente de Licitação e LUIS FERNANDO SILVA DE CASTRO - Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Foi aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, o qual informou que o seu motivo era a análise e o julgamento dos documentos de habilitação, recebidos até a presente data referentes ao processo nº 01213.010418/2017-49 - Credenciamento 002/2018, cujo objeto é o Credenciamento presencial de associações, cooperativas e empresas para recolhimento de resinas usadas em tratamento de águas, para reuso e reciclagem, desde que estejam aptas ao recebimento, transporte e destinação final destes materiais, de acordo com a legislação ambiental vigente.

Foram entregues e protocolados no Arquivo Central os documentos de um único proponente: VF SOLUÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME, CNPJ 09.416.123/0001-82. Da análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitações divulgou o resultado abaixo:

Proponente habilitado:

VF SOLUÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME, CNPJ 09.416.123/0001-82

Proponentes Inabilitados:

Não houve

Nada mais havendo a tratar, às 10:15 hs foi encerrada a reunião.

Porto Alegre, RS, 16 de maio de 2018.
GILBERTO GREGÓRIO DE SOUZA E SOUZA
Presidente Suplente

GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES
Membro

LUIS FERNANDO SILVA DE CASTRO
Membro

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 113203**

Número do Contrato: 2/2017.

Nº Processo: 1345.0063/2017-84.

PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 04254554000176. Contratado : AIRPHOENIX SERVICOS INTERNACIONAISLTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Despachante Aduaneiro e Desembaraço Alfandegário. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/05/2018 a 10/05/2019. Valor Total: R\$103.150,00. Fonte: 250110100 - 2018NE800096. Data de Assinatura: 10/05/2018.

(SICON - 18/05/2018) 113203-11501-2018NE800105

**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E
NUCLEARES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342000081201877.

PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 05209385000115. Contratado : ELEVADORES SAO PAULO LTDA -Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço técnicos de manutenção preventiva e corretiva, em (4) quatro elevadores marca Atlas e (2) dois elevadores da marca schindler de propriedade do IPEN-CNEN/SP. Fundamento Legal: Decreto 5450/2005 . Vigência: 15/05/2018 a 14/05/2019. Valor Total: R\$89.100,00. Fonte: 650110100 - 2018NE800417. Data de Assinatura: 15/05/2018.

(SICON - 18/05/2018) 113202-11501-2018NE800024

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 18/2017

Nº Processo: 01342000081201796. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 06102400000194. Contratado : J. R. MARAVALHA COMERCIO DE -SERRAGENS LTDA - ME. Objeto: Rescindir amigavelmente a partir de 17/05/2018 o contrato em referência. Fundamento Legal: Art.78 - Inciso II do art. 79 da Lei 8666/93. Data de Rescisão: 17/05/2018 .

(SICON - 18/05/2018) 113202-11501-2018NE800024

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2018**

O Sr. Diretor do IPEN-CNEN/SP, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo IPEN-CNEN/SP 239.2018 adjudicado as empresas: Item 1 = GOMAP Engenharia e Construções Eireli - CNPJ 00.729.193/0001-16 pelo valor de R\$ 104.000,00 e itens 2 e 3 = DELCOM Serviços e Comércio Ltda. - CNPJ 15.415.712/0001-49 pelo valor de R\$ 109.849,00.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor do IPEN-CNEN/SP

(SIDECA - 18/05/2018) 113202-11501-2018NE800024

INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2018**

Após constatada a regularidade dos Atos e Procedimentos tratados nos autos do processo nº 01343.00084/2018, fica o resultado de julgamento à empresa: GRUPO 1 - J. PARICE COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO EIRELI (CNPJ 07.306.082/0001-46) - valor de R\$ 240.982,33 (duzentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), já disponível detalhadamente no site <http://www.comprasnet.gov.br> através da UASG 113204.

RENATO DI PRINZIO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 18/05/2018) 113204-11501-2018NE800065

**COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL
DE BIOSSEGURANÇA****EXTRATO PRÉVIO Nº 5992/2018**

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº 01250.010280/2018-12

Requerente: Instituto Oswaldo Cruz.

CQB: 105/99

Endereço Instituto Oswaldo Cruz. Av. Brasil, 4365 - Pav. Gomes de Farias - Sala 114. Manguinhos. Rio de Janeiro, RJ - CEP 21045-900. Tel. 21-2598-4440 - Fax: 21-2560-7864.

Assunto: Solicitação de parecer para execução de projeto com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2.

Ementa: O presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Fundação Oswaldo Cruz, Dr. Ricardo Cunha Machado, solicita à CTNBio parecer técnico para execução de projeto com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2. As instalações nas quais será conduzido o projeto são as do Laboratório de Imunologia Clínica do Instituto Oswaldo Cruz, situado a Pavilhão Leônidas Deane, 4º andar, sala 409-C, Av. Brasil, 4365- Manguinhos- Rio de Janeiro - RJ, CEP. 21045-900. O projeto a ser executado é denominado "Avaliação in vitro do Delta BCG Moreau e Pasteur no Brasil", será coordenado pelo Dr. Paulo Renato Zuquim Antas, em nível de contenção NB-2. Os organismos a serem manipulados são Cepas recombinantes de Mycobacterium bovis Bacilo Calmette-Guerin (BCG) que já foram desprovidas dos genes BCG1419c (denominado BCGABCG1419c), e BCG1416c (denominado BCGABCG1416c). O responsável pela unidade operativa declara que o laboratório conta com equipamentos úteis para as atividades experimentais em nível de biossegurança adequado. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para o laboratório e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização dos projetos propostos.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que, de acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005 e artigo 27 do Regimento Interno da CTNBio (Portaria MCT nº 146 de 06 de março de 2006), os extratos de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da União e no SIB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta, excetuados os casos de urgência, que serão definidos pelo Presidente da CTNBio. Esse processo é considerado urgente. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO PRÉVIO Nº 5993/2018

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº 01250.010283/2018-56

Requerente: Instituto Oswaldo Cruz.

CQB: 105/99

Endereço Instituto Oswaldo Cruz. Av. Brasil, 4365 - Pav. Gomes de Farias - Sala 114. Manguinhos. Rio de Janeiro, RJ - CEP 21045-900. Tel. 21-2598-4440 - Fax: 21-2560-7864.

Assunto: Solicitação de parecer para extensão de CQB para área com nível de biossegurança 2 para execução de projeto com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2.

Ementa: O presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Fundação Oswaldo Cruz, Dr. Ricardo Cunha Machado, solicita à CTNBio parecer técnico para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) para área com nível de biossegurança 2 para execução de projeto com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2. As instalações para as quais se solicita a extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança são as do Laboratório de Imunologia Clínica do Instituto Oswaldo Cruz, situado a Pavilhão Leônidas Deane, 4º andar, sala 409-C, Av. Brasil, 4365- Manguinhos- Rio de Janeiro - RJ, CEP. 21045-900. O projeto a ser executado é denominado "Avaliação in vitro do Delta BCG Moreau e Pasteur no Brasil", será coordenado pelo Dr. Paulo Renato Zuquim Antas, em nível de contenção NB-2. Os organismos a serem manipulados são Cepas recombinantes de Mycobacterium bovis Bacilo Calmette-Guerin (BCG) que já foram desprovidas dos genes BCG1419c (denominado BCGABCG1419c), e BCG1416c (denominado BCGABCG1416c). O responsável pela unidade operativa declara que o laboratório conta com equipamentos úteis para as atividades experimentais em nível de biossegurança adequado. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para o laboratório e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização dos projetos propostos.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que, de acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005 e artigo 27 do Regimento Interno da CTNBio (Portaria MCT nº 146 de 06 de março de 2006), os extratos de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da União e no SIB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta, excetuados os casos de urgência, que serão definidos pelo Presidente da CTNBio. Esse processo é considerado urgente. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

EXTRATO PRÉVIO Nº 5995/2018

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº 01250.011028/2018-21

Requerente: União Química Farmacêutica Nacional S/A - Unidade Bthek Biotecnologia

CQB: 421/16

Endereço: União Química Farmacêutica Nacional S/A - Unidade Bthek Biotecnologia. Polo de Desenvolvimento JK, Trecho 01, Conjunto 04, Lote 02, CEP 72.549-520.

Assunto: Solicitação de parecer para execução de projeto com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2.

Ementa: A presidente da Comissão Interna de Biossegurança da União Química Farmacêutica Nacional S/A - Unidade Bthek Biotecnologia, Dra. Natasha Kuniechick, solicita à CTNBio parecer técnico para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança para inclusão de Laboratório de pesquisa com nível de biossegurança NB-1 para execução de atividade de avaliação de produto e pesquisa em regime de contenção com organismo geneticamente modificado da classe de risco 1. As instalações para as quais se solicita o credenciamento é denominado Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento em Biotecnologia, situado no endereço: União Química Farmacêutica Nacional S/A - Unidade Bthek Biotecnologia. Polo de Desenvolvimento JK, Trecho 01, Conjunto 04, Lote 02, CEP 72.549-520. Os organismos a serem manipulados são linhagens comerciais de bactérias Escherichia coli contendo genes de proteínas de interesse terapêutico da classe de risco 1. O responsável pela unidade operativa será o Dr. José Luiz Junqueira Simões e este declara que o laboratório conta com equipamentos úteis para as atividades experimentais em nível de biossegurança adequado. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para o laboratório e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização dos projetos propostos.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que, de acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005 e artigo 27 do Regimento Interno da CTNBio (Portaria MCT nº 146 de 06 de março de 2006),